



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA
Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 6.846, de 01 de
Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017.

RESOLUÇÃO 01/2023

SÚMULA: Aprova o Calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Andirá/PR, para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá/Paraná, CONSEA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá/Paraná - CONSEA, realizada em 09 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Andirá/PR, para o ano de 2023.

Art. 2º - As reuniões ordinárias terão como datas e horários:

DATA	HORÁRIO
28 de Fevereiro	A definir
25 de Abril	A definir
27 de Junho	A definir
29 de Agosto	A definir
31 de Outubro	A definir
27 de Dezembro	A definir

Art. 3º - Devido à pandemia do COVID-19 as reuniões serão realizadas on-line pelo aplicativo Google meet entre os conselheiros, podendo ser convidadas outras pessoas vinculadas à pauta.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA
Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 6.846, de 01 de
Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017.

Art. 4º - Demais interessados em participar da reunião poderão solicitar o link com antecedência na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, situada na Secretaria Municipal de Assistência Social (Prefeitura Municipal de Andirá).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2023.

Andirá, Paraná, 08 de março de 2023.

Aparecido Luciano Ribeiro

Presidente do CONSEA
